



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 14 de fevereiro de 2020.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 029/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. GILSON LUIZ BELLON

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 711 de 13 de fevereiro 2020
- Lei Complementar nº 024 de 13 de fevereiro de 2020.
- Leis Ordinárias nº. 712, 713 e 714 de 14 de fevereiro de 2020.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

da José Paterlini, nº 91031003800370036003A00540052004100

Tel.: 27 3269 2700 - www.alfredochoaves.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - N.º 00059 19/02/2020 09:32